

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 107 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7°, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão Ambiental	18.541.2012.2067	33.90.39.00	2.04	74.000,00
	Total	27.2			74.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.48.00	2.04	74.000,00
	Total				74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

Vicente de Palla de Souza Guedes Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Quedes

Secretário Municipal de/Meio Ambiente

Publicado no Informativo Oficial nº 423

01/08/19